



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

LEI Nº 05 DE 09 DE ABRIL DE 1.970.

Abre, no corrente exercício, Crédito Especial na importância de NCR\$-299,107,12 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SETE CRUZEIROS NOVOS E DOZE CENTAVOS), conforme abaixo se especifica.

WALTER PAULA DE SALES, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pôrto Velho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de Pôrto Velho, no corrente exercício, crédito especial na importância de NCR\$-299.107,12 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SETE DRUZEIROS NOVOS E DOZE CENTAVOS), para o correr com as despesas provenientes de sua instalação e funcionamento.

Artº 2º - A presente verba será utilizada pela Câmara Municipal, através de resoluções próprias, dentro das normas estabelecidas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artº 3º - O crédito a que se refere o artº 1º, será aberto com o saldo apurado em balanço patrimonial do exercício de 1.969, de conformidade com o que preceitua o artº 43 §1º, ítem I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 5º - Revogam-se as disposições contrárias.


WALTER PAULA DE SALES

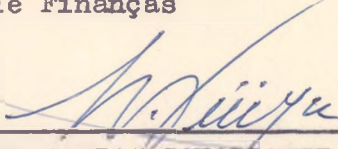
-Prefeito Municipal-


MOACIR UBIRATAM SAMPAIO

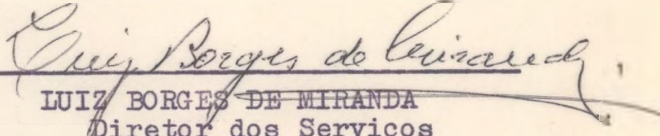
-Secretário-


DIMAS QUEIROZ DE OLIVEIRA

Diretor do Serviço
de Finanças


GERALDO VIEIRA CAVALCANTE

Diretor do Serviço
de Obras e
Urbanismo


LUIZ BORGES DE MIRANDA

Diretor dos Serviços
Urbanos